



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº:</b> 3374249/2014	<b>PARECER Nº:</b> 0644/2014	<b>APROVADO EM:</b> 11.11.2014

## I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Grau Técnico, instituição privada de ensino técnico, mantenedora da unidade escolar situada na Rua Barão de Sobral, 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.111/0001-52 e no Censo Escolar sob o nº 10000063, mediante o processo nº 3374249/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

A documentação apresentada a este CEE está de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 413/CEC, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Estado do Ceará, e devidamente comprovada no SISPROF.

O Curso Técnico em Edificações propõe-se a habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura; a formar profissionais técnicos de nível médio para atuação no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários.

O perfil do egresso do curso Técnico em Edificações está de acordo com o que propõe o catálogo nacional de ensino técnico.

Referido curso, na modalidade presencial, é dividido em quatro Módulos curriculares, sendo o Módulo I com 328 horas; o Módulo II com 320; o Módulo III com 316 e o Módulo IV com 308 horas e 328 de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas, assim distribuídas em sua matriz curricular:

### Matriz Curricular



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

<b>MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40h
Maquinas e Equipamentos	40h
<b>Total</b>	<b>328h</b>

<b>MÓDULO II – Tecnologia e Gestão em Edificações</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Topografia I	60h
Empreendedorismo e Ética	40h
Resistência dos Materiais	40h
<b>Total</b>	<b>320h</b>

<b>MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Prediais</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Topografia II	40h
Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétricas	40h
Manutenção Predial	40h
<b>Total</b>	<b>316h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

<b>MÓDULO IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Projeto de Instalações Elétricas	60h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h
Desenho de estruturas	60h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	60h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
<b>Total</b>	<b>308h</b>
<b>Sub-total da Carga Horária</b>	<b>1.272h</b>
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado</b>	<b>328h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.600h</b>

O estágio profissional obrigatório será realizado pelo aluno, supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo professor-orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho. O professor João Paulo Gouveia Setúbal, graduado em Engenharia Civil, é o responsável pela supervisão de estágio.

A Instituição firmou convênios com as seguintes empresas para a efetivação do estágio supervisionado:

- Sidney G. Santana Construções;
- Tâmara Construtora Ltda.;
- Triunfo Comércio e Serviços Ltda.;
- CLM Pré-moldados Indústria de Artefatos de Concreto;
- Dourado Construções e Serviços;
- Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.;
- Integral Agro Industrial Ltda.;
- Integral Transporte Ltda.;
- J. Fernandes Veículos Ltda.;
- Hotel Centro de Eventos do Ceará Ltda.;
- WSTC SOHO Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;
- Parc Victoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

O diretor geral é Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, bacharel em



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

Direito, com pós-graduação em Direito Processual Civil. A diretora pedagógica da Instituição é Cibele Maria Pereira Monteiro, Registro nº 3231, especialista em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe. O coordenador do curso é Sidney Gonçalves Santana, graduado em Engenharia Civil. A secretária escolar é Eveline Alves Façanha, com registro de nº AAA071609.

O curso conta com quinze professores; destes, sete são habilitados e oito contam com autorização temporária.

Este CEE, mediante Portaria nº 218/2014, publicada no DOE de 10 de outubro de 2014, designou como especialista avaliador, José Sérgio dos Santos, graduado em Engenharia Civil e doutor em Engenharia Civil. Em seu relatório final, conclui que as instalações da instituição são satisfatórias, aptas para que se desenvolvam atividades de ensino com conforto e segurança.

O resumo final dos aspectos avaliados com seus respectivos conceitos são apresentados no quadro que segue:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	9,0
Plano de Curso	8,5
Corpo docente	7,5
Instalações	10,0
Biblioteca	7,5
Laboratório (s)	9,0
Recursos áudio visuais	10,0
Aspectos de inclusão social	9,0

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de reconhecimento do curso Técnico em Edificações, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com os ditames da Lei Federal nº 9394/1996, do Decreto Federal nº 5154/2004, das Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, dos Pareceres nº 16/1999, Parecer nº 11/2008 e da Resolução CEC nº 413/2006.

## III – VOTO DO RELATOR



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

Considerando a análise documental e o relatório do especialista-avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em Exercício.